



Boletim Oficial

Do Município de Caucaia

14 de Janeiro de 2005 - ANO - IV. Nº 44. Pág. 529 à 532

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

PORTARIAS

PORTARIA N 003/2005. O SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de se criar um Grupo de Trabalho para proceder interinamente despacho e assinaturas autorizando a expedição da Certidão Negativa de Débitos Municipais CNDM; **CONSIDERANDO** que o grupo será composto por servidores efetivos da Secretaria de Gestão Tributária e Financeira; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 280 da Lei nº 169 de 15 de dezembro de 1998 regulamentada pelo Decreto nº 081 de 15 de maio de 2000, **RESOLVE: 01.** Designar os servidores abaixo relacionados, a fim de compor o **GRUPO DE TRABALHO** para despacho de expedição de Certidão Negativa de Débitos Municipais e assinaturas nos campos em substituição ao Diretor de Arrecadação e Fiscalização e Coordenador Administração Tributária, respectivamente: **MARIA MIRACÉLIA FARIAS DE OLIVEIRA**; Mat. 10194. **JOSÉ JORGE VIEIRA ALCANTARA**; Mat. 00067. **VERÔNICA MARA MOTAMORAIS**; Mat. 10196. **02.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Caucaia, 14 de janeiro de 2005. **FRANCISCO CLÁUDIO GOMES - SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caucaia Secretaria de Finanças Orçamento e Administração. **CONTRATADO:** CONASP Contabilidade Assessoria e Processamento S/C Ltda. **OBJETO:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2002 tendo por objetivo prorrogar por mais 04 (quatro) meses a vigência do Contrato Inaugural, a contar da data de assinatura, 30 de Dezembro de 2004. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caucaia Secretaria de Finanças Orçamento e Administração; **CONTRATADO:** Banco do Brasil S.A. **OBJETO:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2003, tendo por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato Inaugural, a contar da data de assinatura, 30 de Dezembro de 2004. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caucaia Secretaria de Finanças Orçamento e Administração. **CONTRATADO:** Cooperativa Prestadora de Serviços do Brasil Ltda. **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Inaugural tendo por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato Inicial, a contar da data de assinatura, 30 de Dezembro de 2004. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2005. Nomeia Comissão Municipal para receber todos os bens de consumo em almoxarifado e bens patrimoniais em uso nesta Secretaria, bem como Documentação Técnica Social (relatórios, fichas, cadastros) e Financeira, e dá outras providências. A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de manter a guarda, o controle e a conservação do patrimônio público municipal, nos termos da legislação pertinente; **CONSIDERANDO** ainda a necessidade de apresentação dos documentos técnicos e financeiros a fim de dar continuidade da Administração Municipal; **RESOLVE: 01.** Designar os servidores do quadro efetivo de pessoal desta Secretaria, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial, objetivando o recebimento de todos os bens de consumo e

patrimoniais, em uso nesta Secretaria, e documentos Técnicos Sociais e Financeiros: - Francisca Sílvia Helena Duarte - Mat. Nº 10552 - Assistente Social - Presidente; - Idelfonso Ferreira da Costa - Mat. Nº 01298 - Agente Administrativo - Membro; - Dulcineide dos Santos Monteiro - Mat. Nº 16370 - Agente Administrativo - Membro. **02.** Caberá à presente comissão: relacionar, descrever, avaliar o estado de conservação e uso, bem como identificar os responsáveis pelos bens patrimoniais em cada setor e também relação de bens de consumo existente em almoxarifado desta Secretaria em 31/12/2004. **03.** Além dos procedimentos acima, a comissão deverá emitir um relatório detalhado da situação patrimonial dos bens desta Secretaria, relativa ao período de 01/01/2001 a 31/12/2004, para fins de controle de recebimento. **04.** Atendendo ainda orientação do Tribunal de Contas dos Municípios, a presente comissão deverá apresentar comprovação de recebimento da seguinte documentação: Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento; Demonstrativo dos Saldos Disponíveis; Relação dos Servidores Municipais e seus vencimentos; Outros documentos que se fizerem necessários. **05.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 10 de Janeiro de 2005. **CELINA MAGALHÃES ELLERY - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2005. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de aferição de bens patrimoniais e equipamentos desta Secretaria. **RESOLVE: 01.** Criar Comissão intersetorial e nomear como membros, os servidores: **ÂNGELA MARIA FLOR DE SOUSA** e **ONÉSIO BATISTA LIMA**, sob a presidência do primeiro, para recebimento do inventário da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, deixado pela gestão anterior. Os membros farão os levantamentos necessários no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta data. **GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEINFRA**, Caucaia, 03 de Janeiro de 2005. Registre-se e cumpra-se. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA.**

PORTARIA Nº 002/2005. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições. **RESOLVE: 01.** Criar e nomear comissão especial de fiscalização e acompanhamento da obra de ampliação e reforma do Hospital Abelardo Gadelha da Rocha, e designar como membros, o Engenheiro Civil **GERARDO DINIZ FARIAS** e o Arquiteto **ONÉSIO BATISTA LIMA**, sob a presidência do primeiro, para executar os levantamentos necessários, para que a obra seja executada em perfeito estado de funcionamento de todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações hidrosanitárias e elétricas definitivamente ligadas à rede pública. A comissão tem plenos poderes para impugnar serviços mal executados ou em desacordo com as especificações do projeto, bem como do orçamento discriminado. **GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEINFRA**, Caucaia, 03 de Janeiro de 2005. Registre-se e cumpra-se. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2005, DE 03 DE JANEIRO DE 2005. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: 01.** Criar comissão intersetorial e nomear como membros, **SILVANO EUGÊNIO DE SOUSA**, **DÉCIO CARLOS SOUZA DA ROCHA**, **FRANCISCO CARLOS CARVALHO DIAS**, sob a presidência do primeiro, para recebimento e conferência do inventário da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, deixado pela gestão anterior. Os membros farão os levantamentos necessários no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir desta data. Caucaia, 03 de janeiro de 2005. **JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS.**



- **PREFEITA**
Inês Maria Corrêa de Arruda
- **VICE-PREFEITO**
Ernani de Queiroz Viana
- **CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA**
Ana Lúcia Vidal Freire
- **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ana Paola Lopes de Melo César
- **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**
Luiz Cloves Filho
- **CONTROLADORA GERAL**
Maria Carmem Leão Almeida
- **ASSESSOR CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**
José Edilson Alves
- **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**
Sérgio José de Queiroz
- **SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**
Guilherme Lincoln Aguiar Ellery
- **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**
Sanídia Maria Góis de Souza
- **SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**
Francisco Cláudio Gomes
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**
José Romildo Ribeiro
- **SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
Murilo Alves do Amaral

- **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
Lúcia Maria Magalhães Corrêa
- **SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**
Ângela Maria Rocha Praça
- **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**
Alexandrina Terceira de Oliveira
- **SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA**
Francisco Eridan Bezerra de Oliveira
- **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
Celina Magalhães Ellery
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
José Wilson de Sousa Mariano
- **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Francisco Hélio Ferreira Machado
- **PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**
Sérgio José de Queiroz
- **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER**
Ted Rocha Pontes
- **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA**
José Sampaio de Souza Filho
- **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**
José Roberto Pinto Cavalcante

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002
Boletim Oficial de Caucaia - Rua Engenheiro João Alfredo, 100, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3342.8001
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIAS

Portaria n.º 001 / 2005. Caucaia, 13 de janeiro de 2005. **O Presidente da autarquia Municipal de Trânsito**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 1459/02, de 10 de Abril de 2002, que trata sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia, AMT, e suas competências e tendo em vista o dispositivo no artigo n.º 188 da Lei 678 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores do Município de Caucaia, de 30 de setembro de 1991 e o inciso IV da Constituição Federal. **CONSIDERANDO** que as punições dos agentes públicos serão sempre procedidas de procedimento administrativo disciplinar onde são apuradas as infrações sumárias, sendo assegurado o contraditório e ampla defesa. **CONSIDERANDO** ainda que houve ausência da ampla defesa que deve-se entender a vista do processo ou da sindicância ao servidor acusado, com a faculdade de resposta e de produção de provas contrárias à acusação, **RESOLVE:** Anular as punições dos Agentes de Trânsito: **MANUEL EDGAR SOARES, MAT. 12437; IRLENE DA SILVA XAVIER, MAT. 12424; FRANCÍLIO TIAGO QUINTELA DE MELO, MAT. 12417; CÉSAR PESSOA DE AGUIAR, MAT. 12415; PABLUE PRATA BRAGA, MAT. 12443; ANTÔNIO GILVAN ARAÚJO GONÇALVES, MAT. 12412; ANA ÉRICA SOARES DA JUSTA, MAT. 12406; ANDRÉ VENÂNCIO SOUSA GRANGEIRO, MAT. 12410; CELSO OSÓRIO DA SILVA LIMA, MAT. 12414; FRANCISCO WALBER SOARES ARAÚJO, MAT. 12420; JÚLIO LEADEBAL DE ARAÚJO, MAT. 12432; JOSÉ NICÉLIO GOMES CAMELO, MAT. 12431.** Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA EM 13 DE JANEIRO**

DE 2005. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

Portaria n.º 002 / 2005. Caucaia, 14 de janeiro de 2005. **O Presidente da autarquia Municipal de Trânsito**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 1459/02, de 10 de Abril de 2002, que trata sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia, AMT, e a Lei 678, de 30 de setembro de 1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. **CONSIDERANDO** a dispensa dos fiscais e motociclistas e suas reintegrações aos cargos de origem, bem como a necessidade de repor esse quantitativo para manter os serviços essenciais, **RESOLVE:** Nomear os Agentes de Trânsito para compor a equipe de fiscais e motociclistas: **FISCAIS: PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE, MAT. 12447; RODRIGO LIMA CAVALCANTE, MAT. 12450; TELISMAR DE LIMA LOPES, MAT. 12394; JOÃO EUDES MARQUES CAVALCANTE FILHO, MAT. 12427; CELSO OSÓRIO DA SILVA LIMA, MAT. 12414; FELIPE AIRES COSTA, MAT. 12416. MOTOCICLISTAS: GLAUBER MARQUES NOJOSA, MAT. 12422; JOSE MAURI DA SILVA, MAT. 12430; LEVILTON TEIXEIRA CHAVES JÚNIOR, MAT. 12433; JÁRDEL FARIAS MARTINS, MAT. 12426; ANDRÉ DO NASCIMENTO JOSINO, MAT. 12408; PAULO HENRIQUE FERNANDES PRIMO, MAT. 12446; JOSE LAERCIO ROCHA SANTOS, MAT. 12429; MAURICÉLIO DA SILVA SANTANA, MAT. 12442.** Com a gratificação de R\$ 220 (duzentos e vinte reais) e R\$ 150 (cento e cinquenta reais), para cada um respectivamente. Excluir as gratificações dos Agentes de Trânsito: **NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE, MAT. 12445; RAQUEL FARIAS DE MELO, MAT. 12448; FRANCÍLIO TIAGO QUINTELA DE MELO, MAT. 12417; CÉSAR PESSOA DE AGUIAR, MAT. 12415; MANUEL EDGAR SOARES DE CASTRO, MAT. 12437.** Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE**



TRÂNSITO DE CAUCAIA EM 14 DE JANEIRO DE 2005. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

Portaria: 003 / 2005. O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.459, de 10 de abril de 2002 que trata da criação da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia AMT, RESOLVE: determinar o recadastramento de todos bugueiros que executam o serviço especial de Buggy-Turismo de acordo com o parágrafo único do Art. 6º da Lei 1.620, de 20 de dezembro de 2004; que o recadastramento seja feito na Sede da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia, de 10(dez) em 10(dez), a partir de segunda-feira, dia 17 de janeiro de 2005; que os bugueiros a serem recadastrados cumpram exigência da Lei 1.620, de 20 de dezembro de 2004 em relação aos artigos 10º e 12º da referida lei, que o recadastramento seja iniciado pelos 103 bugueiros existentes conforme relação anexa e em seguida por terceiros interessados; anexar cópia da relação dos 103 bugueiros ora existentes na fila única na presente portaria; distribuir cópia da portaria aos órgãos interessados; que as cooperativas deverão relacionar todos os interessados em grupos de 10(dez) e enviar a esta Autarquia até o dia 17 de janeiro de 2005 a relação com nome do bugueiro e buggy; que não será tolerada a falta do buggy e do bugueiro para o dia indicado sob pena de ser chamado o subsequente; e o não cumprimento do envio da relação enseja o chamado de novos interessados; Art. 10º A concessão única concedida pela Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia AMT deverá ainda satisfazer as seguintes formalidades: o requerimento preenchido e assinado pelo interessado; fotocópia autenticada do Certificado de propriedade do veículo no nome do autorizador; certidão de regularidade na Fazenda Municipal, Estadual e Federal; certificado de curso de bugueiro; apresentar certidão de bons antecedentes emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Estado do Ceará; certidão do Poder Judiciário; vistoria do veículo pelo órgão competente(DETRAN); comprovante de endereço; fotocópia autenticada do título de eleitor, da identidade e do CPF; possuir habilitação na categoria compatível com o buggy que irá pilotar, no máximo 06(seis) meses de habilitação; o autorizador será cadastrado na Secretaria de Finanças como motorista autônomo. Parágrafo Único. Será vedada: a autorização de termo a pessoa jurídica; a transferência do termo de concessão. Art. 12º Entre outras, são obrigações dos autorizados operadores do serviço de transporte especial buggy-turismo: cumprir e fazer cumprir o disposto na presente Lei e nas normas complementares; manter cadastro atualizado na Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia AMT; responsabilizar-se pelas infrações cometidas; atualizar a documentação exigida, dentro dos prazos estabelecidos pela Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia e Fundação de Turismo, Esporte e Cultura FUNTEC; possuir curso de direção defensiva; possuir curso de primeiros socorros; manter o veículo em boas condições de conservação e higiene; comparecer aos treinamentos programados e orientados pela Autarquia Municipal de Trânsito AMT e Fundação de Turismo, Esporte e Cultura FUNTEC, com o intuito de desempenharem funções relacionadas com a segurança do transporte e com o trato direto com os usuários; os outros municipais, estaduais e federais; os veículos registrados neste sistema de transporte, deverão ser caracterizados com duas faixas vermelhas nas laterais e numerados conforme sua inscrição na Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia. § 1º. Nada impede que o autorizador contrate de acordo com as leis trabalhistas, um bugueiro para trabalhar no buggy, desde que comprove os requisitos para o exercício da profissão constantes nos incisos IV, V, VI, VIII, IX e X artigo 12 desta Lei. § 2º. Haverá apenas uma concessão para cada autorizador, podendo este contratar um bugueiro, observados os requisitos previstos nesta Lei. X. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO, 14 DE JANEIRO DE 2005. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.**

COMISSÕES DE LICITAÇÃO

EXTRATOS E AVISOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Secretário de Saúde faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **OBJETO:** Aquisição de aquisição de Material medico hospitalar destinado ao Hospital Municipal Abelardo Gadelha e Unidades de Saúde do Município. **CONTRATADO:** Med Farm Comércio e Representações Ltda. **VALOR GLOBAL:** R\$ 122.089,86 (cento e vinte e dois mil, oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso IV do artigo 24 c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, Murilo Alves do Amaral. Caucaia - Ce, 11 de janeiro de 2005. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Secretário de Saúde faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **OBJETO:** Locação de 05 ambulâncias para atender a todo sistema de saúde da Prefeitura Municipal de Caucaia. **CONTRATADO:** Hiclave Veículos Ltda. **VALOR GLOBAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso IV do artigo 24 c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, Murilo Alves do Amaral. Caucaia - Ce., 11 de janeiro de

2005. MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Secretário de Saúde faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **OBJETO:** Aquisição de aquisição de Material de Laboratório destinado ao Hospital Municipal Abelardo Gadelha e Unidade de Saúde Santa Terezinha. **CONTRATADO:** IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 47.187,04 (Quarenta e sete mil cento e oitenta e sete reais e quatro centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso IV do artigo 24 c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, Murilo Alves do Amaral. Caucaia - Ce, 11 de janeiro de 2005. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Secretário de Saúde faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza para as unidades de saúde. **CONTRATADO:** JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.217,47 (trinta mil duzentos e dezesseite reais e quarenta e sete centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso IV do artigo 24 c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, Murilo Alves do Amaral. Caucaia - Ce, 11 de janeiro de 2005. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Secretário de Saúde faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **OBJETO:** Aquisição de Aquisição de gêneros alimentícios para as unidades de saúde. **CONTRATADO:** JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.851,64 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso IV do artigo 24 c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, Murilo Alves do Amaral. Caucaia - Ce, 11 de janeiro de 2005. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Caucaia, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 01/05** cujo objeto é **Contratação de empresa para realizar programação de receptivo de turistas no período da alta estação, com data de abertura para o dia 25 de janeiro de 2005, às 09:00**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Centro. Caucaia - Ce, 13 de janeiro de 2005. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade a seguir: **CONTRATADO:** INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DE CAUCAIA. **OBJETO:** Contratação de serviços ambulatoriais através de consulta e cirurgia de catarata. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBA:** R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2005. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, Murilo Alves do Amaral. Caucaia - CE, 03 de janeiro de 2005. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAUCAIA - IPMC

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01/05. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V do art. 62 da Lei Orgânica do Município e com base no art. 6º da Lei Municipal nº 1.488, de 17 de setembro de 2002. **RESOLVE: NOMEAR,** a partir dessa data, **SILVERLANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Benefício,** símbolo **DAS-4,** integrante da estrutura organizacional do **Instituto de Previdência do Município de Caucaia.** Instituto de Previdência do Município de Caucaia, em 03 de Janeiro de 2005. **SÉRGIO JOSÉ DE QUEIROZ - PRESIDENTE.**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**EXTRATOS E CONVÊNIOS**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2002. CONTRATANTE: ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. **CONTRATADO:** DRACO MARKETING PROPAGANDA ASSOCIADOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O instrumento de aditivo possui amparo legal no artigo 9º, 16º, 86 e seguintes da lei Municipal 1623/05 e nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo a mudança do representante do **CONTRATANTE**, passando o **CONTRATANTE** a ser representado pela **ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**. Ademais, muda-se a dotação orçamentária do contrato 03/2002, passando a seguir o seguinte crédito orçamentário: 1501.0413100042.081 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** O termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2005. **JOSÉ EDILSON ALVES SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03010004/2005 SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DE CAUCAIA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Inexigibilidade de Licitação nº 02/2005 SAÚDE, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a prestação de serviços ambulatoriais através de consultas e cirurgias oftalmológicas no que pertine à enfermidade catarata. **VALOR:** O valor global do Contrato é de 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2005. CONTRATANTE: Secretaria de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADO:** Irapuan Camurça Advogados Associados. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Carta Convite nº 02/05, corroborado com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços especializados na execução de serviços técnicos jurídicos profissionais com consultoria e assessoria jurídica-administrativa à Secretaria de Gestão e Promoção da Educação. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2005. **ÂNGELAMARIAROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2005. CONTRATANTE: Fundação de Gestão e Promoção da Saúde. **CONTRATADO:** Hiclave Veículos Ltda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Dispensa de licitação 04/2005, corroborado com o art. 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a locação de 05 ambulâncias para atender a todo sistema de saúde da Prefeitura Municipal de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), pago em parcelas de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) por veículo lotado, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais. **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2004. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2005. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Dispensa de Licitação 02/2005 corroborado com o art. 24, IV da Lei 8.666/93 e suas devidas alterações. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Municipal Abelardo Gadelha e unidades de saúde do Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 102.493,40 (Cento e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura por 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2005. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Dispensa de Licitação 05/2005 corroborado com o art. 24, IV da Lei 8.666/93 e suas devidas alterações. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato aquisição de material de laboratório para atender ao Hospital Municipal Abelardo Gadelha e unidades de saúde Santa Teresinha. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 47.187,04 (Quarenta e sete mil cento e oitenta e sete reais e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura por 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

CORRIGENDAS

No Boletim Oficial de nº 43, de 07 de janeiro de 2005, que publicou o Extrato do Contrato nº 01/2005. **CONTRATANTE:** Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde. **ONDE SE LÊ:** Extrato do Contrato nº 01/2005. **LEIA-SE:** Extrato do Contrato nº 02/2005.

No Boletim Oficial de nº 43, de 07 de janeiro de 2005, que publicou o Extrato do Contrato nº 02/2005. **CONTRATANTE:** Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde. **ONDE SE LÊ:** Extrato do Contrato nº 02/2005. **LEIA-SE:** Extrato do Contrato nº 01/2005.

SECRETARIA DE GESTÃO E PÚBLICA E PLANEJAMENTO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 166/2005. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 007, de 1º de Janeiro de 2005, combinado com o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica do Município e art. 36, inciso III da Lei nº 1623/2005. **RESOLVE:** I. NOMEAR, a partir desta data, os componentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, a seguir denominados, integrantes da Estrutura Organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia, em conformidade a Lei nº 1459, de 10 de abril de 2002: **NOME:** ODIZA MENDES CHAVES; **FUNÇÃO:** PRESIDENTE; **NOME:** NAIANA PAULA DE AZEVEDO PONTES; **FUNÇÃO:** MEMBRO; **NOME:** NAYRA CARMEM SILVA CAVALCANTE; **FUNÇÃO:** MEMBRO; **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 04 de Janeiro de 2005. **SANÍDIAMARIA GÓIS DE SOUZA - SECRETÁRIA ADJUNTA.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 001/2005. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO - SEDET do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições: Considerando a necessidade de recebimento e aferição dos Equipamentos e Bens Patrimoniais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Fundação de Turismo, Esporte e Cultura da gestão anterior. **RESOLVE:** 1. Criar Comissão intersetorial e nomear como membros os Servidores. Francisco José Gouveia Santos, Natanael de Almeida Sousa e Joana Jaqueline Chaves Sales, lotados respectivamente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Fundação de Turismo, sob a presidência do primeiro, para recebimento do inventário dos citados Órgãos deixado pela gestão anterior. Os membros farão os levantamentos e aferição necessários no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da presente data. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação. **REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Caucaia, 03 de Janeiro de 2005. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 002/2005. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições legais e, seguindo determinação da Exmª. Dra. Inês Arruda - Prefeita Municipal, Considerando o que expressa o Ofício nº 001/2005, de 06 de janeiro de 2005, da Secretaria de Gestão Municipal e Defesa Comunitária, que nos envia o Inventário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Fundação de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, para as devidas conferências, segundo o que determina o Decreto Municipal de nº 004, de 01 de janeiro de 2005; **RESOLVE:** 1. Designar o servidor municipal **FRANCISCO JOSÉ GOUVEIA SOARES** e com os componentes da Comissão formalizada com componentes dos Quadro de Pessoal da SDE e da Fundação de Turismo - Portaria nº 001 / SDE / 2005, proceder a devida conferência da relação de Bens Patrimoniais e Equipamentos, enviada pelo Secretário de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, Presidente da Comissão Especial de Auditoria. 2. Designar o servidor municipal **FRANCISCO JOSÉ GOUVEIA SOARES**, para acompanhar os trabalhos da referida Comissão. 3. Lembrar ao responsável pela aferição dos dados, que qualquer alteração observada no inventário, deverá ser comunicada através de relatório, no prazo de 10 (dez) dias, ao Presidente da Comissão Especial de Auditoria. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua divulgação / publicação, revogando-se as disposições em contrários. **REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Do Gabinete do Secretário da SDE - Caucaia - Ceará, aos 07 de Janeiro de 2005. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**